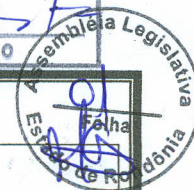




LIDO NA SESSÃO DO DIA

04 AGO 2015

1º Secretário



PROTOCOLO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Nº

180/15

REQUERIMENTO

APROVADO (A)

VAI AO EXPEDIENTE

Em 04 / 08 / 2015

1º Secretário

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

Requer adiamento de Audiência Pública do dia 10 de agosto de 2015, para o dia 14 de agosto de 2015 às 9h:00min, para discutir e analisar a Regularização Fundiária Urbana da Comunidade Renascer e Comunidades adjacentes.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora, adiamento da Audiência Pública do dia 10 de agosto de 2015, para o dia 14 de agosto de 2015, às 09h:00min, com o objetivo de discutir e analisar a situação Fundiária Urbana da Comunidade **RENASCER** e Comunidades **ADJACENTES**.

Plenário das deliberações, 04 de agosto de 2015.

JESUÍNO BOABAID

Deputado Estadual/PT do B

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Membro da Comissão de Habitação

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta audiência é discutir e analisar a situação da regularização fundiária da situação Fundiária Urbana da Comunidade Renascer e Comunidades adjacentes. A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.



PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	
	REQUERIMENTO	Nº

AUTOR : **DEPUTADO JESUÍNO BOABAID**

Considerando que o Direito à Moradia e outros Direitos Sociais, está preconizado no art. 6ª da Constituição Federal e é assegurado aos cidadãos desamparados, conforme dispõe:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **A MORADIA**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A devida matéria também encontra-se elencada na Constituição Estadual de Rondônia em seu artigo 167, que diz:

Art. 167 - **O Estado promoverá a justa distribuição da propriedade, atendendo ao interesse social, mediante a destinação de suas terras, respeitada a legislação federal, de modo a assegurar às famílias o acesso à terra e aos meios de produção.**

Face o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das deliberações, 04 de agosto de 2015.

JESUÍNO BOABAID
Deputado Estadual/PT do B
Presidente da Comissão de Segurança Pública
Membro da Comissão de Habitação